



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2023 – PROPGP/UFOB
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação - 2023-2024
PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - 2023-2024 - PIBITI-CNPq e PIBITI-UFOB, considerando a atualização do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e a necessidade de ajustes no cadastro dos estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica, aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 008, DE 20 DE JUNHO DE 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

1. Dar nova redação ao item 5.

5. Orientações para cadastro dos estudantes e implementação das bolsas.

5.1. Cadastro de bolsistas PIBITI-UFOB, PIBITI-CNPq e cadastro PIBITI-voluntário.

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado via SIGAA pelo(a) estudante e orientador(a), conforme “Tutorial para Cadastro de estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica”, disponível no link



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<https://drive.google.com/file/d/1HnzpzyfE1xp2K18U6DF1cpCsW56bEIVb/view?usp=sharing>

5.1.2. Os documentos complementares devem ser enviados por meio do formulário <https://forms.gle/niu4fnyHCsByAUaE8>, conforme espelho abaixo:

Documentos Complementares (PIBIC-UFOB, PIBIC-CNPq, IC-FAPESB e PIBIC-voluntário) (Espelho do formulário online para envio da documentação)
1. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, e a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA
2. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima

2. Excluir os Anexos 2, 3, 4 e 5:

- Excluir o Anexo 2 - *Formulário de Cadastro do(a) estudante*
- Excluir o Anexo 3 - *Formulário de cadastro do(a) orientador(a)*
- Excluir o Anexo 4 - *Termo de compromisso do estudante*
- Excluir o Anexo 5 - *Termo de compromisso do (a) orientador (a)*

3. Alterar a numeração do Anexo 6 – *Declaração de Dispensa de Registro e Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa* para Anexo 2 – *Declaração de Dispensa de Registro e Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa*:

- Anexo 2 – *Declaração de Dispensa de Registro e Aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENADORIA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4. Alterar a numeração do Anexo 7 – Ateste de Atividades para Anexo 3 – Ateste de Atividades:

- Anexo 3 - *Ateste de atividades*

Barreiras – BA, 21 de junho de 2023.

CLÁUDIO REICHERT NASCIMENTO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa